



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 127/2.019.

Em 7 de março de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 30/2019.

## CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 413/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 30/2019- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGUI.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº ..... 046

## AUTÓGRAFO Nº 413/XVII.

### PROJETO DE LEI Nº 30/2019, DE 6 DE MARÇO DE 2.019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.396.675,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 - LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

#### PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE OBRAS

|          |                   |   |              |          |     |        |    |              |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|--------------|
| 02.12.00 | 15.451.0041.1.064 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 640 | Fonte: | 01 | 261.941,42   |
| 02.12.00 | 15.451.0041.1.064 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 642 | Fonte: | 05 | 1.134.734,53 |

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

I- O valor parcial de R\$ 911.877,39 (NOVECIENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 865853/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

II- O valor parcial de R\$ 222.857,14 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 866692/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

III- O valor parcial de R\$ 261.941,42 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº ..... **047**

17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 639 Fonte: 01 261.941,42

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos seis de março de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI  
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,  
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,  
2º SECRETÁRIO.